



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620-000



LEI Nº 638/97

DATA: 02 de dezembro de 1.997.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel urbano e dá outras providências.

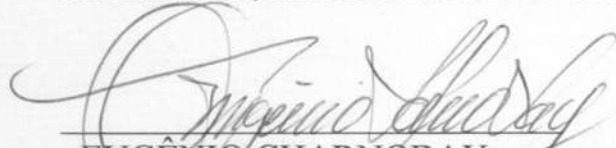
A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Ricardo Wierzbicki Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir imóvel urbano com a área de 593,68 (Quinhentos e noventa e três metros e sessenta e oito decímetros quadrados), com área construída em alvenaria de 171,60 (Cento e setenta e um metros e sessenta decímetros quadrados), situado na Quadra "J", do Loteamento São Jorge (atual bairro São José), com as seguintes metragens e confrontações: 20,00 metros de frente para a Rua Dr. Lauro Muller Soares; 21,30 metros na linha de fundos, com terreno de Guilherme Plewka; 23,50 metros do lado direito com terreno de propriedade de Guilherme Plewka ; 34,00 metros do lado esquerdo, com terreno de Antônio da Silva, conforme matrícula de nº 16.803 do Registro de Imóveis Hilário Clivatti, de União da Vitória, de propriedade do Sr. Zeno Boiko, pelo valor de até R\$ 35.000,00(Trinta e cinco mil reais).

Artigo 2º - O referido imóvel destina - se para a implantação de uma Casa Lar.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 02 de dezembro de 1.997.


EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário Administrativo


RICARDO WIERZBICKI
Prefeito Municipal